DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D AGUA DO PIAUÍ
AVENIDA NOSSA SENHORA DAS DORES, 659
01.612.595/0001-07 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.216

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

505 26.782.8270.2610.0000 EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL -10.000,00
CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 14 00 SECRETARIA MUNICIAPL DE TRABALHO, JUVENTUDE E CIDADANI/

513 11.334.0003.2151.0000 GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA -10.000,00
AÇÕES DO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E REND. F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

515 11.334.0003.2151.0000 GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA -20.000,00
AÇÕES DO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E REND. F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 15 00 OUVIDORIA MUNICIPAL

518 04.122.5140.0907.0000 AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA -10.000,00
MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAL F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

519 04.122.5140.0907.0000 AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA -10.000,00
MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAL F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

Anulação (-) -2.770.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LEAL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
184.737.253-87

FRANCISCO ADERNE CHAVES FILHO
CONTADOR CRC PI 5934
709.199.923-15

OLHO D AGUA DO PIAUÍ, 01 de julho de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D AGUA DO PIAUÍ
AVENIDA NOSSA SENHORA DAS DORES, 659
01.612.595/0001-07 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.216
ANTONIO LEAL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Id:15190E9B360A04D9

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
UNIÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026

A Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí-PI, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público aos interessados que está recebendo propostas para com CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS COM REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, REUNIÕES E CAPACITAÇÕES COM TÉCNICOS E GESTORES MUNICIPAIS DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – PI, a partir das 08:00h (oito horas) do dia 29 de setembro de 2026 - através do site: https://licitacoese2.bb.com.br/ .Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Federal 10.922/2021. Fonte de Recursos: Recursos Próprios do Município e Recursos Federais. Todos os arquivos pertinentes a apresentação das propostas será disponibilizada através do site: https://licitacoese2.bb.com.br/

Olho D'água do Piauí-PI, 23 de setembro de 2026

MARIA DE LOURDES LEAL SILVA

Agente de Contratação

Id:0CC56DC904CE05F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
R. MANOEL VITORIA DE SOUSA
01.612.598/0001-32 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8 , DE 01 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.18

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.240.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.240.000,00

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL

17 01.031.0013.1001.0000 AMPLIAÇÃO DE ORGAOS PUBLICOS 50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

80 04.122.0004.2006.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

85 04.122.0004.2006.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL 200.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

129 28.846.0044.2007.0000 CONTRIBUICOES PARA O PASEP 30.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 03 03 FUNDEB

351 12.361.0049.2040.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 110.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 540 00
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
999 000 Não se aplica

353 12.361.0049.2040.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 542 00
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
999 000 Não se aplica

354 12.361.0049.2040.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 110.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 543 00
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
999 000 Não se aplica

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
R. MANOEL VITORIA DE SOUSA
01.612.598/0001-32 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8 , DE 01 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.18

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

419 10.302.0059.1040.0000 ASSISTENCIA MEDICA 220.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

02 04 02 PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAUDE

499 10.301.0059.2054.0000 ASSISTENCIA MEDICA 200.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar
999 000 Não se aplica

509 10.301.0059.2054.0000 ASSISTENCIA MEDICA 130.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar
999 000 Não se aplica

596 10.305.0062.2053.0000 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA 20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 604 00
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários
999 000 Não se aplica

02 05 02 PROGRAMAS ESPECIAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL

699 08.244.0065.2061.0000 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 660 00
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

02 10 00 SEC. MUN DE CULTURA E TURISMO

1128 13.392.0020.2074.0000 DIFUSAO CULTURAL 20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL

2 01.031.0001.2001.0000 PROCESSO LEGISLATIVO -50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 03 03 FUNDEB

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
R. MANOEL VITORIA DE SOUSA
01.612.598/0001-32 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8 , DE 01 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.18

02 03 03 FUNDEB

321	12.361.0049.1037.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		-60.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
334	12.361.0049.2040.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		-180.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

02 04 02 PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAUDE

472	10.301.0059.2047.0000	ASSISTENCIA MEDICA		-380.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M		
	999 000	Não se aplica		

02 09 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PUBLICOS E DES. URBAN

1041	17.512.0030.1021.0000	SANEAMENTO URBANO		-80.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		
1064	17.512.0030.1068.0000	SANEAMENTO URBANO		-190.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		
1076	25.752.0037.1018.0000	ENERGIA ELETRICA		-300.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 754 00
	754	Recursos de Operações de Crédito		
	999 000	Não se aplica		

-1.240.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVO SANTO ANTONIO, 01 de agosto de 2026

ELISA MARIA DA SILVA PAZ
PREFEITA MUNICIPAL

Id:125283AA7AF605F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
R. MANOEL VITORIA DE SOUSA
01.612.598/0001-32 Exercício: 2026

DECRETO Nº 9 , DE 06 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.18

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$20.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **20.000,00**

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

90	04.122.0004.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		20.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 09 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PUBLICOS E DES. URBAN

1041	17.512.0030.1021.0000	SANEAMENTO URBANO		-20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

-20.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVO SANTO ANTONIO, 06 de agosto de 2026

ELISA MARIA DA SILVA PAZ
PREFEITA MUNICIPAL

Id:089B9D5FEC30042F

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 67 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.279

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$588.851,50 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **588.851,50**

Anulação

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

60	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		5.000,00
		MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS	F.R.:	1 500 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
74	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		50.000,00
		MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS	F.R.:	1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 02 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

129	15.451.0002.2131.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		280.000,00
		MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS	F.R.:	1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
646	15.451.0020.1053.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E/OU RURAL		125.746,50
		CONSTRUÇÃO DE OBRAS DIVERSAS	F.R.:	1 706 05
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		

02 03 00 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

293	12.365.0035.2121.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		35.000,00
		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRE ESCOLA	F.R.:	1 552 01
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA		
	999 000	Não se aplica		

02 03 01 FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 67 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.279

Anulação

02 03 01 FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA

647	12.365.0036.2108.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO		93.105,00
		MANUTENÇÃO DOS ENC.COM A EDUCAÇÃO INFANTIL	F.R.:	1 542 01
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

40	04.122.0002.2088.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-530,00
		PROMOÇÕES, RECEPÇÕES E SOLENIDADES	F.R. Grupo:	1 500 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 02 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

154	15.451.0020.1053.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E/OU RURAL		-30.000,00
		CONSTRUÇÃO DE OBRAS DIVERSAS	F.R. Grupo:	1 500 00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
159	15.452.0022.2063.0000	LIMPEZA PÚBLICA		-10.600,00
		ENCARGOS COM A LIMPEZA PÚBLICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
164	17.511.0018.1022.0000	OBRAS DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO		-55.650,00
		CONSTR.E AMPL.DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA	F.R. Grupo:	1 500 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 03 00 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

238	12.361.0036.2021.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO		-35.000,00
		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	F.R. Grupo:	1 500 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
R. MANOEL VITORIA DE SOUSA
01.612.598/0001-32 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8 , DE 01 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.18

02 03 03 FUNDEB

321	12.361.0049.1037.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		-60.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
334	12.361.0049.2040.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		-180.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

02 04 02 PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAUDE

472	10.301.0059.2047.0000	ASSISTENCIA MEDICA		-380.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		

02 09 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PUBLICOS E DES. URBAN

1041	17.512.0030.1021.0000	SANEAMENTO URBANO		-80.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		
1064	17.512.0030.1068.0000	SANEAMENTO URBANO		-190.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		
1076	25.752.0037.1018.0000	ENERGIA ELETRICA		-300.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 754 00
	754	Recursos de Operações de Crédito		
	999 000	Não se aplica		

-1.240.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVO SANTO ANTONIO, 01 de agosto de 2026

ELISA MARIA DA SILVA PAZ
PREFEITA MUNICIPAL

Id:125283AA7AF605F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
R. MANOEL VITORIA DE SOUSA
01.612.598/0001-32 Exercício: 2026

DECRETO Nº 9 , DE 06 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.18

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$20.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **20.000,00**

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

90	04.122.0004.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		20.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 09 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PUBLICOS E DES. URBAN

1041	17.512.0030.1021.0000	SANEAMENTO URBANO		-20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

-20.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVO SANTO ANTONIO, 06 de agosto de 2026

ELISA MARIA DA SILVA PAZ
PREFEITA MUNICIPAL

Id:089B9D5FEC30042F

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 67 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.279

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$588.851,50 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **588.851,50**

Anulação

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

60	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		5.000,00
		MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS	F.R.:	1 500 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
74	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		50.000,00
		MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS	F.R.:	1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 02 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

129	15.451.0002.2131.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		280.000,00
		MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS	F.R.:	1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
646	15.451.0020.1053.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E/OU RURAL		125.746,50
		CONSTRUÇÃO DE OBRAS DIVERSAS	F.R.:	1 706 05
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		

02 03 00 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

293	12.365.0035.2121.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		35.000,00
		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRE ESCOLA	F.R.:	1 552 01
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA		
	999 000	Não se aplica		

02 03 01 FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2026

DECRETO Nº 67 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.279

Anulação

02 03 01 FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA

647	12.365.0036.2108.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO		93.105,00
		MANUTENÇÃO DOS ENC.COM A EDUCAÇÃO INFANTIL	F.R.:	1 542 01
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

40	04.122.0002.2088.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-530,00
		PROMOÇÕES, RECEPÇÕES E SOLENIDADES	F.R. Grupo:	1 500 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 02 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

154	15.451.0020.1053.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E/OU RURAL		-30.000,00
		CONSTRUÇÃO DE OBRAS DIVERSAS	F.R. Grupo:	1 500 00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
159	15.452.0022.2063.0000	LIMPEZA PÚBLICA		-10.600,00
		ENCARGOS COM A LIMPEZA PÚBLICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
164	17.511.0018.1022.0000	OBRAS DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO		-55.650,00
		CONSTR.E AMPL.DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA	F.R. Grupo:	1 500 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 03 00 SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

238	12.361.0036.2021.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO		-35.000,00
		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	F.R. Grupo:	1 500 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

(Continua na próxima página)

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ELISA MARIA DA SILVA PAZ - 00.743.463-** - 30/09/2026 09:36:19
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - FERNANDO DIAS CHAGAS OLIVEIRA NETO - 00.***.***-** - 30/09/2026 09:37:40
Diário Oficial dos Municípios e Sala-Cofre do TCE/PI
A prova documental dos atos municipais